



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.502

SUMÁRIO

SEMED.....	2
EXTRATO DE EMPENHO	3
AVISO DE SUSPENSÃO	3
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	3
SEMPLAN	4

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Angelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Danilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Júlio
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levína Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



SEMED

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 029/2022

Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021

Processo Seletivo Simplificado - Professores - 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON - MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado - Professores - 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino - Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme segue lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:

Zona Urbana

01 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental-convocados os classificados de nº 529 a 531

03 - Professor anos finais do Ensino Fundamental - (Matemática) - convocado o classificado de nº 81

04 - Professor anos finais do Ensino Fundamental - (Ciências) - convocado o classificado de nº 18

Zona Rural

11 - Professor de Educação Infantil e anos iniciais do ensino fundamental-convocado o classificado de nº 156

13 - Professor de Matemática do ensino fundamental-convocados os classificados de nº 24

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 07/11/2022 e 08/11/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA "g" DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Código 01			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
529	053.004.613-00	NADIA MARIA ASSUNÇÃO FIDELES	9
530	553.246.303-49	MARIA IOLANDA COUTINHO GONÇALVES	9
531	722.299.693-15	ELISANGELA SILVA REGO OLIVEIRA	9

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental -Matemática			
Código 03			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
81	068.043.553-00	ANDRESSA KELLY COUTINHO BRANDÃO	6

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor Anos Finais do Ensino Fundamental-Ciências			
Código 04			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
18	029.663.253-80	LAIANNA RAFAELLA MORAIS DOS ANJOS	11

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental			
Código 11			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
156	350.730.473-20	JOÃO BATISTA DA SILVA SOUSA	12



CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Professor dos anos finais Ensino Fundamental – Matemática			
Código 13			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
24	916.114.403-78	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	5

TIMON (MA), 04 de Novembro de 2022.

EXTRATO DE EMPENHO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO Nº: 2151/2022.
NOTA DE EMPENHO Nº 1005003
DATA DA EMISSÃO: 25/10/2022
CONTRATANTE: Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS
CONTRATADA: J L B FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ. Nº 26.314.540/0001-33
OBJETO: Aquisição de material de expediente (Papel A4).
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 017/2022-PE 036/2022
CREDITO ORÇAMENTÁRIO: 2067-Manut. do fundo de Assistência ao Transito
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.16
VALOR DO EMPENHO: R\$ 945,00

AVISO DE SUSPENSÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 005/2022- CGCL
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Gestão por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações - CGCL.
OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços de assistência suplementar à saúde médico-ambulatorial e hospitalar, com obstetrícia, com acomodação individual em apartamento e/ou enfermaria, com abrangência local (Timon/Teresina) na modalidade individual, autorizadas e registradas na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS destinados aos servidores, ativos ou aposentados, os pensionistas e os respectivos dependentes.
ATO: Considerando o recebimento de pedido de esclarecimento ao edital do credenciamento em epígrafe, fica suspenso o prazo de até a data de 04/11/2022, no horário das 08h:00min às 13h30 min, para manifestação e recebimento de documentos, para posterior resposta pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – SEMAG.
Informações: Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CEL: Liliane de França.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de sistema de abastecimento d'água nas localidades Água Limpa e Irajá, zona rural do município de Timon – MA. **TIPO:** Menor preço. **DATA DA SESSÃO:** 22/11/2022 às 10h00min. **LOCAL:** Sala de reunião da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, situada na Praça São José, S/N, Centro, Timon/MA. **INFORMAÇÕES:** Coordenação Geral de Controle das Licitações, sediada no prédio da Prefeitura Municipal de Timon, localizada na Praça São José, s/n, Centro, Timon/MA. E-mail para informações e solicitação de edital licitacao@timon.ma.gov.br. Presidente da CPL: Liliane de França Lima.
Timon, Maranhão 03/11/2022. Vinicius Santhiago Monteiro de Oliveira - Coordenador Geral de Licitações do Município de Timon/MA.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 113/2022
Processo Administrativo nº 3956/2022 - SEMS

Fundamento: Adesão a Ata de Registro de Preços-SRP nº 01.1207/2022, por meio Pregão Eletrônico nº 020/2022, do Município de Joaquim Pires – PI, conforme Termo de Aceite nº 01.2709/2022. Decreto Municipal nº 0231/2021, Lei Federal nº. 8.666/93.
Termo de Adesão em: 27/09/2022.
Homologação: 28/10/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.410.879/0001-66.
Contratado: MAIS SAÚDE IRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.436.813/0001-82.
Valor Estimado: R\$ 184.963,50 (Cento e oitenta e quatro mil e novecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).
Contrato Assinado em: 04/11/2022
Vigência: 31/12/2022

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 114/2022
Processo Administrativo nº 3956/2022 - SEMS
Fundamento: Adesão a Ata de Registro de Preços-SRP nº 02.1207/2022, por meio Pregão Eletrônico nº 020/2022, do Município de Joaquim Pires – PI, conforme Termo de Aceite nº 01.2709/2022. Decreto Municipal nº 0231/2021, Lei Federal nº. 8.666/93.
Termo de Adesão em: 27/09/2022.
Homologação: 28/10/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos, Equipamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.410.879/0001-66.
Contratado: MAIS SAÚDE IRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.436.813/0001-82.
Valor Estimado: R\$ 681.771,78 (Seiscentos e oitenta e um mil e setecentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).
Contrato Assinado em: 04/11/2022
Vigência: 31/12/2022

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
CONTRATO Nº 115/2022
Processo Administrativo nº 3956/2022 - SEMS
Fundamento: Adesão a Ata de Registro de Preços-SRP nº 03.1207/2022, por meio Pregão Eletrônico nº 020/2022, do Município de Joaquim Pires – PI, conforme Termo de Aceite nº 01.2709/2022. Decreto Municipal nº 0231/2021, Lei Federal nº. 8.666/93.
Termo de Adesão em: 27/09/2022.
Homologação: 28/10/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para Aquisição de Medicamentos, Equipamentos, Materiais Hospitalares, Odontológicos e Laboratoriais.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ 11.410.879/0001-66.
Contratado: MAIS SAÚDE IRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 10.436.813/0001-82.
Valor Estimado: R\$ 930.931,94 (Novecentos e trinta mil e novecentos e trinta e um reais e noventa e quatro centavos).
Contrato Assinado em: 04/11/2022
Vigência: 31/12/2022

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 040/2022-GP
FAVORECIDO: José Carlos Fernandes de Assunção
CARGO/FUNÇÃO: Secretário Municipal de Meio Ambiente

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
DESTINO: Timon - MA / São Luis – MA / Timon - MA
PERÍODO: 08 e 09 de Novembro de 2022
QUANTIDADE: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00
VALOR TOTAL: R\$ 520,00
FINALIDADE: A viagem tem como objetivo o cumprimento de agenda na Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em São Luis (MA), para tratar sobre os trâmites para doação e custódia de bens apreendidos em operação de fiscalização ambiental no Município de Timon.

PORTARIA Nº 08/2022-SEMMA
FAVORECIDO: Eliésio Ramos da Silva
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial do Secretário
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
DESTINO: Timon - MA / São Luis – MA / Timon - MA
PERÍODO: 08 e 09 de Novembro de 2022
QUANTIDADE: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00
VALOR TOTAL: R\$ 520,00
FINALIDADE: A viagem tem o objetivo de assessorar o Secretário José Carlos Fernandes de Assunção, no cumprimento de agenda na Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em São Luis (MA), para tratar sobre os trâmites para doação e custódia de bens apreendidos em operação de fiscalização ambiental no Município de Timon.

PORTARIA Nº 09/2022-SEMMA
FAVORECIDO: Gabriel Selvino dos Santos
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Especial do Secretário
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
DESTINO: Timon - MA / São Luis - MA
PERÍODO: 08 e 09 de Novembro de 2022
QUANTIDADE: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00
VALOR TOTAL: R\$ 520,00
FINALIDADE: A viagem tem o objetivo de assessorar o Secretário José Carlos Fernandes de Assunção, no cumprimento de agenda na Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em São Luis (MA), para tratar sobre os trâmites para doação e custódia de bens apreendidos em operação de fiscalização ambiental no Município de Timon.

PORTARIA Nº 10/2022-SEMMA
FAVORECIDO: Wendy Rayelly da Silva Costa
CARGO/FUNÇÃO: Assessora Especial do Secretário
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente
DESTINO: Timon - MA / São Luis - MA
PERÍODO: 08 e 09 de Novembro de 2022
QUANTIDADE: 02 (duas) diárias
VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00
VALOR TOTAL: R\$ 520,00
FINALIDADE: A viagem tem o objetivo de assessorar o Secretário José Carlos Fernandes de Assunção, no cumprimento de agenda na Secretaria Estadual de Meio Ambiente, em São Luis (MA), para tratar sobre os trâmites para doação e custódia de bens apreendidos em operação de fiscalização ambiental no Município de Timon.



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado PJ
A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2022.11.04 16:57:40 -03'00'



República Federativa do Brasil

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 231/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-MA, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo:

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-42741 Livro: 2-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA RURAL LIMITADA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 com sede na Rua David Caldas Nº380 Sala 04 Centro Teresina – PI, de acordo com Escritura Pública de Doação Livro 30 Folha 78V / 93 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 6º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de JOSÉ WILSON PEREIRA DA ROCHA, BRASILEIRO(A), RG 1294100 SSP PI, CPF 578.856.993-15, CASADO(A) com MARTHA MELO DA SILVA ROCHA, BRASILEIRO(A), RG 794513 SSP PI, CPF 347.402.673-15, consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na QUADRA 369/B, LOTE(S) 21 E 22, RUA 42, S/N, Bairro: VILA BELAMINA, TIMON – MA, medindo 10,00 m, sentido Norte para RUA C-2, E 12,60m com o LOTE(S)24, lado Oeste medindo 22,78 m, limitando-se com RUA 42 E 20m com o LOTE(S) 24, lado Leste medindo 40,00 m, limitando-se com LOTE(S) 19 E 20, lado Sul medindo 10,50m, limitando-se com a RUA B-3, área regular com 531,28 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 170/2022, avaliado em R\$ 25.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruído de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Sexta-feira, 26 de Agosto de 2022

DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

JOSÉ WILSON PEREIRA DA ROCHA



República Federativa do Brasil
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº007 Termo Nº 234/2022

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O MUNICÍPIO DE TIMON-(MA), representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o MUNICÍPIO DE TIMON-MA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeita Municipal, DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA e o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES doravante denominado CONCEDENTE, autoriza o Direito de uso do imóvel adiante discriminado: Matrícula: R-7676, Livro: 49, Folha: 141V A 142 e Data de Registro 28/05/1983, em virtude de negócio jurídico realizado com a IMOBILIARIA TIMON, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 08.373.695/0001-69 com sede na Rua Benedito Leite Nº849 Centro Timon – MA, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro 49 Folha 141V 142 de 28/05/1983, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de ELIENE SOUSA DE VOS, RG 935239 SSP PI, CPF 407.282.422-49, DIVORCIADA(A), consoante as cláusulas a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio de imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 76, Lote 05, RUA 26, S/N, Bairro: PLANALTO BOA ESPERANÇA, TIMON – MA, medindo 30,00 m, sentido Norte para LOTE(S) 06, lado Oeste medindo 12,00 m, limitando-se com LOTE(S) 13, lado Leste medindo 12,00 m, limitando-se com RUA 26, lado Sul medindo 30,00 m, limitando-se com LOTE(S) 04, área regular com 360,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 195/2022, avaliado em R\$ 8.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: o imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município CONCEDENTE, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento e o(a) Concessionário(a).

Timon-MA, Quinta-feira, 08 de Setembro de 2022


DINAIR SEBASTIANA VELOSO DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL


FRANCISCO CANINDÉ DIAS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO


ELIENE SOUSA DE VOS